



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 19/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. A Resolução Nº. 104/2016 – CIB/CE, datada de 24 de novembro de 2016, que homologa a Resolução Nº. 017/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos da UCINco, da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D’Ars, localizada em Fortaleza.
6. A Resolução Nº. 003/2017 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 15 de fevereiro de 2017, que aprova o pleito apresentado pela Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D’Ars, quanto à habilitação de 08 (oito) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINco), registrada no CNES sob o número 2611686, localizada no município de Fortaleza/CE;
7. A solicitação da Coordenadora da CORAC/SMS Fortaleza de revisão da Resolução Nº. 104/2016 – CIB/CE, no que se refere à quantidade de leitos a ser habilitado.

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 003/2017 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 15 de fevereiro de 2017, que trata da habilitação de 8 (oito) leitos da UCINco, da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D’Ars, localizada em Fortaleza.
- Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos leitos de UCINco, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 588.672,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução Nº. 104/2016 CIB/CE, acima referida.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS